



SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FEVEREIRO / 2026.....	2
DECRETO Nº. 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
PORTARIA DE Nº. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
- FEVEREIRO / 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FEVEREIRO /2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Presidente Dutra – CME/PD homologada pelo Decreto nº 205/2023 e em conformidade com o Regimento Interno, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião extraordinária do mês de fevereiro de 2026, deste CME/PD:

Sessões dia: 12 de fevereiro de 2026.

Horário: início às 9:30 horas, com Sessão Plenária no dia 12 de fevereiro, quinta-feira. Local: Praça Adilon Leda, S/N – Residencial Tarumã. Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação.

Ordem do Dia:

- Proposta de Computação e Educação Digital no Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Dutra, com emissão de PARECER e RESOLUÇÃO;

-Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos das leis municipais 533/2014, 534/2014 e o Regimento Interno da Instituição.

Presidente Dutra Estado do Maranhão, 06 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Rodrigues

Presidente do CME/ Dec. nº 205/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)

DECRETO Nº. 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das

condicionalidades do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Presidente Dutra - MA, a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersectorial terá as seguintes competências:

I – Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;

II – Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

III – Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;

IV – Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e

V – Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

Art.3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art.4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR À SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Dutra (Lei Municipal nº 452/2010),

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado por provocação da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuída à servidora **KÁTIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**, Professora Nível I;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente conduzido, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme as disposições da Lei Municipal nº 452/2010;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante, que opinou pela aplicação da penalidade de **exoneração**;

CONSIDERANDO que todos os recursos administrativos interpostos pela defesa foram apreciados e tiveram provimento negado, ratificando-se a decisão pela penalidade máxima;

CONSIDERANDO que a conduta apurada em sede Processo Administrativo Disciplinar encontra enquadramento nos artigos **130, 131, inciso VII, e 144, inciso V**, da Lei Municipal nº 452/2010, configurando infração disciplinar de natureza grave;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada à servidora **KÁTIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, matrícula nº **60437-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de **EXONERAÇÃO**, em razão de infração funcional grave apurada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, nos termos dos artigos 130, 131, inciso VII, e 144, inciso V, da Lei Municipal nº 452/2010.

Art. 2º Determina-se à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** a adoção das medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto, procedendo-se à exclusão da servidora do quadro de pessoal efetivo do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208